

**PROCESSO Nº 065/2024**  
**PROCEDIMENTO Nº 016/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**  
**CONTRATO Nº 065/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N , Centro ,CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **MOURA & RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.536.013/0001-06, estabelecida na Rua do Cruzeiro, nº 255, Centro, Picos-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de assessoria para prestação de serviços especializados, de consultoria jurídico- urbanística, visando assessorar os processos administrativos de regularização fundiária urbana (REURB) no município de Patos do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, E, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 02 de julho de 2024.



Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

YANA DE MOURA  
GONCALVES:0287192  
8304

Assinado de forma digital  
por YANA DE MOURA  
GONCALVES:02871928304

MOURA & RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CNPJ: 48.536.013/0001-06



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
[cplpatospi@gmail.com](mailto:cplpatospi@gmail.com)

48  
V

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielo de Moura Leal

CPF: 013-999-043-70

Nome: Rogério de Sousa Junior

CPF: 041-448-583-18

Id:13B5B537637D110C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2024

PROCESSO Nº: 065/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI  
CONTRATADO: MOURA & RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS,  
CNPJ: 48.536.013/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE CONSULTORIA JURÍDICO-  
URBANÍSTICA, VISANDO ASSESSORAR OS PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
(REURB) NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "E" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Patos do Piauí – PI, 02 de julho de 2024.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:10EF2A46A869110E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 065/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 065/2024, na modalidade  
Inexigibilidade nº 016/2024, que tem como objeto contratação de assessoria para  
prestação de serviços especializados, de consultoria jurídico- urbanística, visando  
assessorar os processos administrativos de regularização fundiária urbana (REURB)  
no município de Patos do Piauí, tendo com empresa contratada MOURA &  
RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 48.536.013/0001-06,  
com o valor de R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais)

Patos do Piauí – PI, 02 de julho de 2024.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:0B6214653241150F



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08



Portaria nº 024/2024

“Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de  
Provisório em Comissão de Assessor  
Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de  
suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, e demais  
legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livres nomeações e exonerações,  
conforme preceitua o art. 37, II, da Carta Magna;

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do STF;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 012/2021, de 20 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCOS HANNIELY DA SILVA REIS, portador do CPF(MF) nº  
077.961.533-90, ao Cargo de Provisório em Comissão de Assessor Especial – DAS-4 ...  
Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Pessoal responsável para adotar todas as  
providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí(PI), ao primeiro dia do mês de julho de dois  
mil e vinte e quatro.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO  
Prefeito Municipal

Id:0047E8A245F11AB0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004.991/2024 – PMMA

LIBERAÇÃO DE ADEÇÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2024

PARTES: Município de Miguel Alves/PI e Município de Lagoa do Sítio/PI

OBJETO: Liberação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 na condição de Órgão Aderente,  
em caráter provisório, cujo objeto versa acerca da contratação de empresa especializada para a  
execução dos serviços de engenharia de manutenção e recuperação de estradas vicinais, em  
atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: conforme planilha constante no Termo de Liberação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Miguel Alves/PI, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES  
Secretário Municipal de Administração  
Sr. José de Abreu Lopes  
Órgão Gerenciador